

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000010/2026-75

Área Requisitante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de brigadista, segurança desarmada, limpeza, serviços gerais e intérprete de libras, para eventos diversos. Os serviços serão prestados durante a realização de eventos culturais, esportivos, escolares e comunitários promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA, classificada como **Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.99;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados mostra-se essencial para garantir a adequada execução e organização dos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, tais como Feirão do Emprego e demais ações vinculadas ao setor de turismo.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de profissionais qualificados nas áreas de brigadista, limpeza, serviços gerais, vigilância desarmada e intérprete de Libras, visando assegurar a segurança, acessibilidade, bem-estar e pleno atendimento ao público participante.

Os serviços de brigadista são indispensáveis para a prevenção e atuação em situações de emergência, contribuindo para a segurança de todos os presentes. Já os serviços de limpeza e serviços gerais garantem a manutenção da higiene, organização e conservação dos espaços utilizados durante os eventos.

A vigilância desarmada, por sua vez, é fundamental para o controle de acesso, preservação e garantia da ordem no ambiente, proporcionando maior tranquilidade aos participantes e organizadores.

Adicionalmente, a presença de intérprete de Libras é imprescindível para assegurar a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva, promovendo igualdade de participação e atendimento às diretrizes legais de acessibilidade.

Dessa forma, a contratação desses serviços especializados justifica-se pela necessidade de oferecer eventos estruturados, seguros, inclusivos e de qualidade à população, alinhados às boas práticas de gestão pública e à promoção do desenvolvimento econômico e turístico do município.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

A avaliação das alternativas para atendimento da necessidade identificada contempla a análise de diferentes possibilidades, com a devida justificativa quanto à sua viabilidade ou inviabilidade, bem como a indicação da solução que melhor atende ao interesse público, sob os aspectos de eficiência, economicidade e qualidade.

Inicialmente, considerou-se a hipótese de não contratação dos serviços. Contudo, tal alternativa mostra-se inviável, uma vez que comprometeria a adequada execução dos eventos, prejudicando aspectos essenciais como segurança, organização, limpeza, acessibilidade e atendimento ao público, impactando negativamente os resultados pretendidos pela Administração.

A execução com meios próprios também foi analisada. Entretanto, verifica-se a limitação do quadro de pessoal disponível, tanto em quantidade quanto em qualificação específica para o desempenho das atividades demandadas (brigadista, vigilância, limpeza, serviços gerais e interpretação em Libras), o que inviabiliza a adoção dessa alternativa sem prejuízo das demais atividades regulares do órgão.

Quanto à possibilidade de reutilização de soluções já existentes, constatou-se a inexistência de contratos vigentes ou estruturas internas que possam suprir integralmente as demandas específicas dos eventos, especialmente considerando a natureza temporária, variável e multidisciplinar dos serviços necessários.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados por meio de empresa devidamente habilitada apresenta-se como a alternativa mais viável e adequada, garantindo a disponibilização de profissionais qualificados, a flexibilidade na execução conforme a demanda dos eventos e o atendimento aos requisitos legais e operacionais.

Assim, conclui-se que a contratação proposta representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, assegurando a realização de eventos com qualidade, segurança, acessibilidade e adequada estrutura à população.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista, limpeza, serviços gerais, vigilância desarmada e intérprete de Libras, a serem executados conforme a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

A escolha dessa solução justifica-se por se apresentar como a alternativa mais adequada sob os critérios de eficiência, economicidade, viabilidade técnica e capacidade operacional. A contratação de serviços especializados permite o atendimento simultâneo e integrado de diversas necessidades essenciais à realização dos eventos, garantindo a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e preparados para atuar em suas respectivas áreas.

Sob o aspecto da eficiência, a solução assegura a adequada execução das atividades, com organização, segurança e qualidade no atendimento ao público. Em termos de economicidade, a contratação sob demanda evita custos fixos desnecessários, permitindo à Administração pagar apenas pelos serviços efetivamente utilizados, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Quanto à viabilidade técnica, verifica-se que o mercado dispõe de empresas aptas a fornecer os serviços requeridos, com experiência comprovada e capacidade de atendimento às exigências legais e operacionais. No que se refere à capacidade operacional, a solução garante flexibilidade para atender diferentes portes de eventos, ajustando-se às necessidades específicas de cada ação.

Adicionalmente, a solução atende plenamente ao interesse público, a realização de eventos seguros, organizados, acessíveis e inclusivos, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de acessibilidade, especialmente no que se refere à disponibilização de intérprete de Libras.

Por fim, destaca-se que a solução proposta está compatível com a realidade orçamentária do órgão e com suas condições operacionais, mostrando-se sustentável e adequada para o atendimento da demanda identificada, resolvendo de forma eficaz o problema apresentado.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os requisitos mínimos da contratação foram definidos de modo a contemplar as características essenciais do objeto, assegurando padrões adequados de desempenho e qualidade, bem como as condições indispensáveis para sua correta execução.

A prestação dos serviços deverá observar critérios técnicos e operacionais que garantam a segurança, a organização, a higiene, a acessibilidade e o adequado atendimento ao público durante os eventos promovidos pela Administração. Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação compatível

com as atividades a serem desempenhadas, incluindo formação, capacitação específica e, quando aplicável, certificações exigidas pela legislação vigente.

No que se refere aos serviços de brigadista, deverão ser atendidas as normas e legislações específicas, com profissionais devidamente treinados e certificados. Para os serviços de vigilância desarmada, exige-se o cumprimento da legislação pertinente, com profissionais habilitados e regularmente registrados nos órgãos competentes. Os serviços de limpeza e serviços gerais deverão seguir padrões mínimos de qualidade, assegurando a conservação e higiene dos ambientes. Já o serviço de intérprete de Libras deverá ser prestado por profissional com comprovação de proficiência e qualificação adequada, garantindo a efetiva comunicação e acessibilidade.

Quanto aos requisitos do fornecedor, será exigida capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada por meio de atestados de desempenho anterior, que demonstrem experiência na prestação de serviços semelhantes. Além disso, deverão ser atendidos os requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais condições previstas na legislação aplicável.

A definição dos requisitos buscou observar o princípio da proporcionalidade, estabelecendo apenas as exigências estritamente necessárias para assegurar a qualidade e a adequada execução dos serviços, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base na análise do histórico de consumo da unidade requisitante, considerando os eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, tais como o Feirão do Emprego e demais ações voltadas ao fomento do desenvolvimento econômico e turístico do município.

A metodologia adotada consistiu no levantamento dos eventos realizados no período anterior, com a identificação do porte de cada ação, número estimado de participantes e estrutura necessária para sua execução. A partir dessas informações, foram dimensionadas as quantidades de profissionais por categoria (brigadista, limpeza, serviços gerais, vigilância desarmada e intérprete de Libras), considerando a duração média dos eventos e as exigências operacionais mínimas para garantir sua adequada realização.

Verificou-se que a demanda por tais serviços apresenta variação conforme o tipo e a dimensão dos eventos, motivo pelo qual os quantitativos foram estimados de forma a contemplar essa variabilidade, garantindo flexibilidade e capacidade de atendimento às necessidades previstas.

Adicionalmente, foram considerados fatores que podem impactar o aumento da demanda, tais como a ampliação do número de eventos institucionais, o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao emprego e ao turismo, o crescimento esperado do público participante e a necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade.

Ressalta-se que, caso os quantitativos estimados superem o consumo verificado no período anterior, tal ampliação justifica-se pela previsão de incremento nas atividades da Secretaria, bem como pela necessidade de assegurar estrutura adequada para eventos de maior porte e complexidade, evitando contratações insuficientes que possam comprometer sua execução.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados refletem de maneira adequada a real necessidade da unidade requisitante, tendo sido definidos com base em critérios técnicos e objetivos, de modo a evitar o superdimensionamento da contratação e garantir maior precisão e eficiência no planejamento das aquisições públicas.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

A análise quanto ao parcelamento do objeto considerou a possibilidade de divisão da contratação em partes autônomas, sem prejuízo da execução dos serviços e do alcance dos resultados pretendidos.

Verifica-se que os serviços a serem contratados brigadista, limpeza, serviços gerais, vigilância desarmada e intérprete de Libras, possuem naturezas distintas e podem ser executados de forma independente, não havendo, em regra, interdependência técnica que impeça sua segregação, além dos eventos realizados pelas Secretaria serem independentes e em datas diferentes.

Dessa forma, mostra-se viável o parcelamento do objeto em itens ou lotes, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada área, o que contribui para a ampliação da competitividade do certame e para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Adicionalmente, o parcelamento possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo a contratação conforme a demanda específica de cada tipo de serviço, sem comprometer a eficiência e a qualidade da execução.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente viável e recomendável, por promover maior competitividade, eficiência e economicidade, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não Possui

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a presente contratação consistem na melhoria da qualidade, eficiência e organização dos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, assegurando condições adequadas de segurança, limpeza, acessibilidade e atendimento ao público.

Com a contratação dos serviços especializados de brigadista, limpeza, serviços gerais, vigilância desarmada e intérprete de Libras, espera-se garantir a execução dos eventos de forma estruturada e segura, reduzindo riscos operacionais e proporcionando maior conforto e bem-estar aos participantes e à equipe organizadora.

No que se refere à eficiência, busca-se otimizar a execução das atividades, com profissionais capacitados atuando de forma integrada e conforme as demandas específicas de cada evento. Quanto à qualidade, espera-se elevar o padrão dos serviços prestados, assegurando ambientes limpos, organizados e devidamente assistidos.

Adicionalmente, a contratação visa ampliar a capacidade operacional da Secretaria na realização de eventos de diferentes portes, possibilitando maior alcance das ações institucionais e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e turístico.

No aspecto da acessibilidade, a disponibilização de intérprete de Libras permitirá a inclusão efetiva de pessoas com deficiência auditiva, garantindo igualdade de participação e atendimento às normas legais vigentes.

Dessa forma, os resultados esperados evidenciam ganhos concretos em eficiência, qualidade e capacidade operacional, contribuindo para a efetividade das ações da Administração e para o atendimento ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não existem

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Neste item deverá o requisitante indicar as particularidades da contratação perante suas necessidades:

a) **Obrigações da Contratada/Detentora do Registro de Preços**

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, garantindo a qualidade, eficiência e regularidade na prestação. Deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados, uniformizados e identificados, bem como cumprir todas as normas de segurança, trabalhistas, previdenciárias e de acessibilidade aplicáveis. Será de sua responsabilidade o fornecimento de todos os insumos, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou inadequação. A contratada deverá, ainda, manter preposto para acompanhamento da execução contratual e atender prontamente às solicitações da Administração.

b) **Obrigações do Órgão Gerenciador e, quando aplicável, dos Órgãos Participantes**

Compete ao órgão gerenciador coordenar e gerenciar a ata de registro de preços, fiscalizar a execução dos serviços, emitir as autorizações de fornecimento/ordens de serviço e efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas. Também deverá disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços. Aos órgãos participantes, quando houver, caberá utilizar a ata conforme suas necessidades, respeitando as condições estabelecidas, bem como acompanhar e fiscalizar a execução no âmbito de sua competência.

c) **Locais de Execução dos Serviços**

Os serviços serão prestados nos locais onde ocorrerem os eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, podendo incluir espaços públicos, centros de eventos, praças, auditórios e demais locais previamente definidos. Os endereços completos e contatos dos responsáveis serão informados à contratada com antecedência mínima necessária, por meio da respectiva ordem de serviço.

d) **Qualificação Técnica Exigida**

Será exigida da contratada a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

e) **Prazo de Execução/Atendimento**

Os serviços deverão ser iniciados conforme cronograma estabelecido na ordem de serviço, emitida com antecedência mínima compatível com a natureza do evento. Considerando a especificidade dos serviços, não se aplica prazo padrão de entrega, devendo a contratada atender às demandas nos prazos definidos pela Administração para cada evento.

- f) **Necessidade de Amostra**
Não se aplica a exigência de amostra, considerando tratar-se de prestação de serviços. A avaliação da qualidade será realizada durante a execução contratual, por meio da fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.
- g) **Necessidade de Vistoria Técnica**
Não será exigida vistoria técnica prévia obrigatória. Entretanto, a contratada poderá, caso julgue necessário, realizar visita aos locais de execução, mediante prévio agendamento com a Administração.
- h) **Documentos para Assinatura da Ata de Registro de Preços**
Para assinatura da ata, a adjudicatária deverá apresentar, quando solicitado, documentação atualizada que comprove a manutenção das condições de habilitação, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, bem como eventuais documentos complementares exigidos no edital, tais como comprovação de vínculo dos profissionais indicados e certificados de qualificação técnica.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços especializados de brigadista, limpeza, serviços gerais, vigilância desarmada e intérprete de Libras mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, tendo em vista a demanda recorrente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação na realização de eventos institucionais.

O estudo demonstrou que a solução proposta é a mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, economicidade, viabilidade técnica e capacidade operacional, sendo capaz de atender de forma satisfatória às necessidades identificadas, garantindo a execução de eventos com qualidade, segurança, organização e acessibilidade.

Verifica-se que os requisitos da contratação foram definidos de maneira clara e proporcional, assegurando a ampla competitividade e o atendimento às exigências legais. Os quantitativos estimados foram fundamentados com base em critérios técnicos e no histórico de demandas, refletindo a real necessidade da Administração, sem indícios de superdimensionamento.

Adicionalmente, as justificativas apresentadas ao longo do estudo evidenciam a coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida e os resultados esperados, demonstrando o adequado planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários e suficientes para subsidiar o prosseguimento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.



JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 10 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS RAFAEL VENTURI
Data: 10/04/2026 11:14:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Servidor Responsável